



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 254/87

DISPÕE SOBRE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE
RECEITA PARA O EXERCÍCIO FI
NANCEIRO DE 1987.

O Prefeito Municipal de Piúma, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte: Lei.

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 10 % (Dez por cento) da Receita estimada para atender a insuficiência de caixa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piúma-ES, 10 de Fevereiro de 1987.


José Izaias Moreira Scherrer
Prefeito Municipal